



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.113 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A  
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP-  
CIONAIS E A ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, Crédito Especial no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para subvencionar a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e a Associação das Damas de Caridade, obedecendo, respectivamente, a seguinte classificação:


09.02.08490312.03.3231 - Subvenções Sociais .....	Cr\$ 10.000.000,00
12.03.15814852.03.3231 - Subvenções Sociais .....	<u>Cr\$ 10.000.000,00</u>
TOTAL .....	<u>Cr\$ 20.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999999.99.9000 - Reserva de Contingência .....	<u>Cr\$ 20.000.000,00</u>
--	---------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JUNHO DE 1992.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 634, de 14 / 06 / 92.